



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo  
B R A S I L

III

MENSAGEM N°.

061/74 - NMR

Cordeirópolis, 14 de outubro de 1974

Excelentíssimo Senhor:-

Com esta estamos encaminhando a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº. 59/74 - desta data - que - dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00 - (doze mil cruzados), para cobrir despesas com a construção de alambrado no Viveiro de Mudas Municipais, dessa cidade, visando dessa forma proporcionar maior proteção e segurança àquele local, bem como, ao Galpão de Serv. Gerais.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de distinta consideração e estima.

Atenciosamente

  
JOSE ALEXANDRE CELOTTI  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ JORENTE  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-oo-

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo  
B R A S I L

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº. 59/74 - de 14 de outubro de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial,  
para fins que especifica.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de -  
Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições -  
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$12.000,00 - (doze mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com a construção de alambrados no Viveiro de Mudas Municipal, desta cidade, e Galpão de Serviços Gerais, também na cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4110.95 - Obras Públicas

Construção de alambrado no Viveiro de Mudas Municipal ..... Cr\$6.000,00

17/4110.99 - Obras Públicas

Construção de alambrado no Galpão para Serviços Gerais ..... Cr\$6.000,00

S o m a ..... Cr\$12.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito, ora aberto, será feita com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4110.94 - Obras Públicas

Construção e Colocação de Guias e Sarjetas na Vila Pereira .... Cr\$12.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 - de outubro de 1974.

JOSE ALEXANDRE CELOTTI  
Prefeito Municipal